



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final

PRESIDENTE: Vagner Tarcísio de Moraes

RELATOR: Braz Fernando da Silva

SECRETÁRIO: Paulo Agenor Madeira

A Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final, nos moldes dos arts. 180 a 182 do Novo Regimento Interno desta Casa, aprova a redação final ao **Projeto de Lei nº 38/2021**, que “*institui, no âmbito do Município de Alfenas, o “Dia Marielle Franco – Dia de Enfrentamento às violências contra as Mulheres Negras”, incluindo-o no calendário oficial de nosso município no dia 14 de março de cada ano, e dá outras providências*”, de autoria do Executivo Municipal, apresentado dia 10.5.2021, com tramitação em regime de urgência, nos seguintes termos:

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N° 38, DE 5 DE MAIO DE 2021.

Institui, no âmbito do Município de Alfenas, o “Dia Marielle Franco – Dia de Enfrentamento às violências contra as Mulheres Negras”, incluindo-o no calendário oficial de nosso município no dia 14 de março de cada ano e dá outras providências.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Alfenas, o “Dia Marielle Franco – Dia de Enfrentamento às violências contra as Mulheres Negras”, a ser celebrado no dia 14 de março de cada ano, fazendo parte do calendário oficial de nosso Município.

Art. 2º A organização das atividades deste dia ficará a cargo da Coordenadoria do Direito das Mulheres do Poder Executivo, bem como das Comissões Especiais de Política para Mulheres do Município de Alfenas e de Direitos Humanos, ambas da Câmara Municipal e, inclusive, das instituições, grupos e organizações voltadas à proteção e promoção da cidadania das mulheres negras existentes em nosso Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alfenas, 1º de junho de 2021.

A CCLJRF:

BRAZ FERNANDO DA SILVA
Relator da CCLJRF

VAGNER TARCÍSIO DE MORAIS
Presidente da CCLJRF

PAULO AGENOR MADEIRA
Secretário da CCLJRF